

## PORTARIA DIRGER 020/2021

---

“REGULAMENTA PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DE VALORES DE MENSALIDADES PARA PLANO DE ESTUDOS A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021”.

---

A Diretoria Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema - FAEX no uso de suas atribuições baixa a seguinte

### PORTARIA

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas deliberações;

Considerando, a existência de alunos enquadrados em regime de plano de estudos nos cursos oferecidos pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema - FAEX;

Resolve:

**Art. 1º.** Os alunos que se enquadrarem em regime de plano de estudos e que preencham todo o horário semanal deverão realizar requerimento solicitando o plano de estudos, mediante recolhimento de taxa específica e pagarão o valor integral da mensalidade.

**Art. 2º.** Os alunos que se enquadrarem em regime de plano de estudos e que não preencham todo o horário semanal deverão realizar requerimentos solicitando o plano de estudos, mediante recolhimento de taxa específica.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

§1º Os alunos que cursarem até 3 (três) disciplinas terão suas mensalidades calculadas de acordo com a carga horária e pagarão valor proporcional, de acordo com as disciplinas cursadas. Enquadram-se nesta situação alunos que irão se formar e alunos em que as disciplinas não estejam sendo ofertadas no período.

§2º Os alunos que cursarem acima de 3 (três) disciplinas, pagarão as mensalidades no valor cheio.


§3º Alunos que solicitarem cursar mais disciplinas, além das ofertadas na grade do semestre, serão analisados em caráter de exceção, priorizando a condição de provável formando e pagarão o valor proporcional à carga horária, de acordo com as disciplinas cursadas.

**Art.3º.** O pagamento proporcional de que trata esta Portaria se refere somente as mensalidades, ficando estabelecido que o valor da **matrícula/rematrícula** deverá ser pago **integralmente**.

**Art.4º.** O aluno enquadrado em regime de plano de estudos deverá solicitar qualquer alteração, acordo com o calendário letivo do semestre.

**Art.5º.** Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Extrema, 01 de junho de 2021



Profa. Terezinha Monteiro Onisto  
Diretoria Geral